



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.178/2016”

Dispõe sobre a criação de cargos: de médico do PSF, de enfermeiros do PSF, de auxiliares de enfermagem do PSF, de dentista do PSF, de auxiliar de saúde bucal do PSF, de agentes comunitário da saúde para prestação de serviços na saúde pública do Município, no Posto de Saúde da Família –PSF - e da providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 cc o art. 110 inciso I, II III da Lei Orgânica do Município e do art. 30, inciso I da Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Cerqueira César, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos a seguir elencados:

- I – 01 médico do PSF – 40 horas semanais - valor R\$ 9.150,00;
- II- 02 enfermeiros do PSF – 40 horas semanais - valor R\$ 2.435,52.
- III- 02 auxiliares de enfermagem do PSF– 40 horas semanais - valor R\$ 1.443,46;
- IV- 01 dentista do PSF – 40 horas semanais - valor R\$ 2.832,36
- V- 01 auxiliar de saúde bucal do PSF – 40 horas semanais, R\$ 999,01;
- VI- 04 agentes comunitários de saúde – 40 horas semanais R\$ 1.106,68;

Art. 2º - Os cargos a serem criados destinam-se ao funcionamento do Posto de Saúde da Família – PSF - localizado no Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade.

Art. 3º - Os encargos da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas previstas na Lei Orçamentária nº 2.144/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta